



RIO MARIA

P R E F E I T U R A

LEI COMPLEMENTAR Nº 133, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Denomina Unidade Básica de Saúde Francisco Fogaça de Castro a Unidade Básica de Saúde localizada na Vila Placas, zona rural do Município de Rio Maria, Estado do Pará.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCO FOGAÇA DE CASTRO** a Unidade Básica de Saúde localizada na Vila Placas, zona rural do Município de Rio Maria, Estado do Pará.

Art. 2º A denominação instituída por esta Lei será adotada oficialmente na identificação institucional da unidade de saúde e, quando pertinente, em atos, documentos, cadastros, sistemas e demais registros oficiais referentes ao equipamento público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, 07 de agosto de 2026.


MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado no FAMEP em 07/08/2026
SEMAD/GABINETE
Código Identificador: 09A5975B
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011